# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
004° EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E
EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL DE MENDES-RJ - EDITAL N° 003/2022.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, ESTADO DO

RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO E CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 003/2022, CONVOCA o candidato habilitado e classificado relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 21 de maio à 03 de junho de 2024 de 09:00h às 16:00h, no auditório da Prefeitura Municipal de Mendes, situada à Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, 250, Centro - Mendes / RJ - CEP 26700-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Mendes/RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

#### DOS EXAMES MÉDICOS

A entrega dos exames médicos e a avaliação médica, será agendado no ato da entrega dos documentos.

Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo III que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

## FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão

### ANEXO I

Classificação	Nome	Inscrição	Função
3°	Luciana Amaral Seruff	0002090	Engenheiro Químico

### ANEXO II RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E DUAS CÓPIAS)

IDENTIDADE – (original e cópia); 1 (UMA) FOTO 3x4 colorida; CPF – (original e cópia);

TITULO ELEITORAL (original e cópia);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original e cópia) (ÚLTIMOS 90 DIAS);

CARTEIRA DE TRABALHO (original e cópia);

PIS/PASEP (CASO POSSUA) (original e cópia);

CERTIFICADO MILITAR (original e cópia) para homens, com vistos em dia até a idade de 45 (quarenta e cinco) anos completos;

DIPLOMA E/OU CERTIFICADO QUE COMPROVE A RESPECTIVA ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO LEGAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO (cópia autenticada em cartório);

CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL

www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidão-de-quitação-eleitoral;

SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF - www.receita.fazenda.gov.br QUALIFICAÇÃO CADASTRAL PARA O ESOCIAL http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS MENORES DE CINCO ANOS;

DECLARAÇÃO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO, CASO OCUPE, INDICAR LOCAL;

DECLARAÇÃO DE BENS (imposto de renda ou declaração de próprio punho indicando os bens ou que não os possui);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REGISTRADA EM CARTÓRIO.

CPF DO CONJUGE;

COMPROVANTE DE VACINAÇÃO - COVID 19.

#### ANEXO III

# DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

- Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional, munidos dos exames de saúde abaixo listados.
- I Hemograma completo e Glicemia em Jejum;
- II Creatinina:
- III Ureia:
- IV- Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo
- V EAS;
- VI VDRL;
- VII Eletrocardiograma com laudo;
- VIII Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra
- IX Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);
- X Cartão de Vacinação COVID-19.
- A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
- Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Comissão de Avaliação Médica Oficial do Município.

### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,	, portador (a) da
Carteira de Identidade nº.	, inscrito(a) no CPF
sob o nº	, DECLARO, nos termos da Lei,
que até a presente data:	
) Não possuo bens a declarar. ) Possuo bens a declarar, conform	ne segue abaixo:
RELAÇÃO DE BENS E VALOF	RES
DISCRIMINAÇÃO VALORES (R	\$)
Mendes, de	de 2024.

Assinatura

ANEXO V
<b>DECLARAÇÃO</b>

Eu,	, portador (a) da
carteira de identidade nº	, inscrito (a) , inscrito (a) , DECLARO, para os devidos
fins de provimento de cargo	público, que não exerço nenhum cargo
	m quaisquer das esferas Federal, Estadua
	ção Pública, que gere impedimento lega
	isos XVI e XVII, da Constituição Federal
	forma, minha nomeação e posse para o
	, do Município de
Mendes/RJ.	
correntes do art. 40 ou dos a	o proventos de aposentadoria e pensão do arts.42 e 142 da Constituição Federal, quo Cargo em que tomarei posse.
E por ser verdade, firmo a pi	resente declaração sob as penas da Lei.
Mendes, de	de 2024.
Assinatura	
CONSTITUIÇÃO FEDER	AI
	pública direta e indireta de qualquer dos
	dos, do Distrito Federal e dos Municípios
	e legalidade, impessoalidade, moralidade
publicidade e eficiência e, ta	
	o remunerada de cargos públicos, exceto
	lade de horários, observado em qualque: l: a) a de dois cargos de professor; b) a de
	outro, técnico ou científico; c) a de dois
	ativos de profissionais de saúde, com
	XVII - a proibição de acumular estende
se a empregos e funções e	abrange autarquias, fundações, empresas
	economia mista, suas subsidiárias, e
	eta ou indiretamente, pelo poder público
() 8 10. É vadada a paragnaão	simultânea de proventos de aposentadoria
	os arts. 42 e 142 com a remuneração de
	ública, ressalvados os cargos acumuláveis
	ão, os cargos eletivos e os cargos en
comissão declarados em lei o	de livre nomeação e exoneração."
ANEXO VI DECLARAÇÃO	
-	
Declaro para os devidos	fins que eu,, CPF n' , exerço o Cargo de
	_, exerço o Cargo do tado na
	de na cidade de
estando	desta forma amparada pela alínea c, do
inciso XVI, do artigo 37, da Brasil.	Constituição da República Federativa do
Por ser verdade, firmo a pres	sente.
Mendes, de	de 2024.
Assinatura	
	Publicado por
	Cristiane Silva Figueira
	Código Identificador: 12A79017
,	

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 15/05/2024. Edição 3629 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/